Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 18 12 2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO
Recebi em 20/12/2001

LEI N.º 046/2.001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E EDIFICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR uma área de terra com a devida estrutura, localizada entre a Avenida João Damasceno de Sá e Avenida Numeriano Bezerra de Castro, próximo à DEPOL.

Art. 2º - O disposto do que trata o Artigo anterior, onde consiste o inicio da Obra para o tiro de Guerra 11-004, unidade do Exercito Brasileiro, destinar-se-á á construção da sede definitiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar todos os meios legais, inclusive assinar Minuta de Convênio para o término da obra, cumprindo fielmente os dispositivos legais da referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Dezembro do Ano de 2001.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração

PROTOCOLO
Recebi em 20/12/2001

Lei nº 046/2001